Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2650 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 6.158 - DF (2017/0300096-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
AUTOR	:	EDSON QUEIROZ BARCELOS
ADVOGADOS	:	EDSON QUEIROZ BARCELOS JÚNIOR - DF019502
		BELCHIOR GUIMARAES ALVES FILHO - DF0045095
		LAURA ROCHA QUEIROZ BARCELOS - DF049687
RÉU	:	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADOS	:	FERNANDO ALVES DE PINHO - RJ097492
		RAFAEL MARTINS PINTO DA SILVA E OUTRO(S) - RS064009
RÉU	:	GIOVANNI SIMAO DA SILVA
ADVOGADOS	:	CAIO DE ABREU JAYME GUIMARÃES - DF030459
		GIOVANNI SIMAO DA SILVA JUNIOR - DF056187
RÉU	:	DARMI RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADOS	:	CAIO DE ABREU JAYME GUIMARÃES - DF030459
		GIOVANNI SIMAO DA SILVA JUNIOR - DF056187

DESPACHO

Em despacho anterior, concedi prazo às partes a fim de que especificassem as provas que pretendiam produzir.

Vieram, então, aos autos as petições de fls. 795-796 e 799-801 (e-STJ), por intermédio das quais os réus informaram não possuir interesse na produção de provas.

Não houve manifestação do autor, conforme certificado à fl. 802 (e-STJ).

Não há, portanto, provas a produzir.

Abra-se vista às partes para que, no prazo comum de 10 (dez) dias, apresentem as razões finais.

Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2019.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator